



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I N.º 1 166/69 =

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancio- na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Direto-
ria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento do consumo de ener-
gia elétrica do serviço de água do Distrito de Jafa, no corren-
te exercício.

Artigo 2.º - A cobertura do presente
crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Garça, 27 de março de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-

Sergio Moraes
Sergio Moraes

Diretor do Expediente.-